



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 5.890, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 501.100,00 (quinhentos e um mil e cem reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Creches Municipais

09.04.00 – 12.365.2002.1447 – 44.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 501.100,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação da Receita – FDE – Fundação de Desenvolvimento para a Educação – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, ficando legalmente caracterizado pelo § 1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

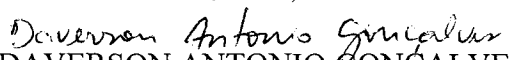
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.